

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ (PB), torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Processo 23034.033503/2024-55, Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; Objeto: Contratação da aquisição de mobiliário permanente escolar, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 27/2024, conforme Solicitação de Adesão n.º 101652 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Empresa: INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.706.350/0001-80. Valor: R\$ 507.600,00. Homologação e Adesão: 16/12/2024. Vigência: 03 (meses) meses a partir da assinatura do contrato.

Camalaú/PB, em 17 de dezembro de 2024.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.2017-13

PORTARIA GP nº 240/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º. Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, **Antônio Bezerra Da Silva**, matrícula:0050-1, Encanador, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2.º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 3.º. Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 241/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º. Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, **Evison Lucas Ferreira Rodrigues**, matrícula:0448-5, Agente de Combate a Endemias, (ACE), do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 3.º. Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 242/2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, **João Paulo Leite Guimarães**, matrícula:0341-4, Auxiliar de Serviços, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, com direito ao gozo no período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 243/2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú , Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público

municipal, **Claudio Ferreira Do Nascimento**, matrícula:0343-2, Auxiliar de Serviços, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º. Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 244/2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, **Rita De Cassia Dos Santos**, matrícula:0251-5, Encanador, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 245/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **LUCIVALDO CHAVES DE SOUSA**, portador do Registro Geral – CPF sob o nº 097.923.784 -05 SSSD/PB, para exercer a função de Chefe de Divisão de Produção Vegetal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

.....
Decreto do Executivo Municipal nº 281/2024, de 18 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 835/2024/SEAD DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 835/2024/SEAD, de 16 de dezembro de 2024, do Governo do Estado da Paraíba, que estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 nas repartições públicas estaduais;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo, celebradas nos dias mencionados, que favorecem a confraternização das famílias e servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e a continuidade dos serviços essenciais durante esses dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Camalaú nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), em conformidade com a Portaria nº 835/2024/SEAD, do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, a exemplo de:

I – Serviços de saúde de urgência e emergência;

II – Coleta de lixo e limpeza pública;

III – Demais serviços considerados indispensáveis pela Administração Municipal.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão organizar escalas de trabalho para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL